PORTARIA N° 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o contigo no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas-feiras, à servidora **Lúcia Córdova Mello**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matrícula nº 1162-2/1:

I - Período da manhã: 7h às 11h.
Período da tarde: 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10, de 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7956 | Pato Branco, 19 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Ordinária do CMCTI, conforme cronograma:

Local: **A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**
Horário: 15h
Data: 27 de agosto de 2021
Pauta: Ações dos comitês do CMCTI.
Pato Branco, 19 de agosto de 2021
Giles Cesar Balbinotti - Presidente CMCTI

Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

O ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, empresa registrada no CNPJ sob nº 08.092.615/0001-05, situada a rua Dr. Silvio Vidal, 67, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Solicita o comparecimento da funcionária: Elizangela Maria Rutz, em no máximo 48 horas a partir desta publicação sob pena de abandono de emprego.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2021. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Disponibilização de Software nº 51/2020/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Sinnc – Soluções Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Sinnc – Soluções Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.809.328/0001-03, inscrição estadual nº 412070870001, com sede na Rua Iguaçu, nº 277 - Sala 2, Edifício Monte Belo, Centro, CEP 85.501-062, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Rodrigo Pimentel, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Favretto, nº 20, Bairro centro, apto 404, CEP 85.505-150, portador da CI/RG nº 7.139.318-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.145.649-07, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ao fim assinado, denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, diante da Dispensa de Licitação nº 34/2020, embasada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso, implantação e treinamento de software de gestão para o Departamento de Assistência Social. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Do Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão no Anexo 1 (item 2.2) do contrato, considerando a inflação havida no período. Vê-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... § 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a inocorrência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Dialética, São Paulo, 2012, p. 932). (grifei). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Do Reajuste e Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º autoriza a sua celebração.

IV – A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período, conforme previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), passará a ser R$ 8.159,52 (Oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Aumentando o valor total de R$ 4.259,52(Quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R$ 354,96 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e seis centavos). Cláusula Quarta – Vigência - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 10 de Agosto de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2021. Data da Licitação: Dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica na Comunidade Linha Cristo Rei com 21.480,0 Metros Quadrados – Convênio Nº 198/2020 - Seab. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 825.734,82. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2.021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 107/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, a partir de 18/08/2021, por um contrato de dois anos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Data da sessão: **14/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Data da sessão: **14/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 19 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Elizabete Aparecida Dala Costa não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Luiz Carlos Bednarczuk, Zilma Brunetto Bednarczuk e Bruno César Bednarczuk, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 21.348, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CLEVELÂNDIA
RUA PADRE MÁRIO GOMES BEZERRA 426 CENTRO CEP:85530-000 FONE 46 3252-3225
email sindtrabrur.clev@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Clevelândia – Estado do Paraná, **CONVOCA** todos os associados em dia com a tesouraria da entidade para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada na sede da entidade no dia 24 de Agosto de 2021 sito a Rua Padre Mário Gomes Bezerra, 426 – centro de Clevelândia, com primeira convocação as 13:00 horas, respeitando o artigo do Estatuto Social artigo 90, e com qualquer numero de associados em segunda e ultima convocação as 14:00 horas, com para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Alteração do Estatuto Social, visando reduzir o número de cargos na direção para o próximo mandato;
b) Alteração do Estatuto no sentido de realizar eleição em Assembleia Geral, evitando coletas de urnas em locais espalhados pelo município e por aclamação em caso de chapa única, além de outras alterações que a categoria entender necessária;
c) Assuntos diversos.

Clevelandia, 16 de agosto de 2021

CELESTINO MARCANTE STANGERLIN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - *Processo Licitatório 44/2021. Homologado em 16/08/2021.*

CONTRATANTE: Município de BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP - CNPJ nº 27.082.228/0001-24, com sede na Cidade de Prudentopolis, Estado do Parana, na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 2009, centro.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em LED em vias públicas, conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital e conforme planilha de serviços anexo 07.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global para fornecimento e instalação do contrato é de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais). As despesas com o fornecimentos dos objetos do contrato serão oriundas do Programa Estadual de Eficiência Energética – Iluminação Pública em LED (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM FOMENTO PARANÁ).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor
Resolução n°26
17/08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$5.790,48 (cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.790,48 (cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação de Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	001	R$ 5.790,48
Total			**R$ 5.790,48**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação de Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	R$ 5.790,48
Total			**R$ 5.790,48**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

PORTARIA N° 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o contido no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas-feiras, à servidora **Lúcia Córdova Mello**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matrícula nº 1162-2/1:

I - Período da manhã: 7h às 11h.
Período da tarde: 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10, de 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 01 (primeiro) de Setembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 066/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

2017;

Considerando o contido no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas- feiras, à servidora Lúcia Córdova Mello, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matrícula nº 1162-2/1:

I - Período da manhã: 7h às 11h.
Período da tarde: 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10, de 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9485755E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2021. Edição 2331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/